

Aprovada em 09/09/96

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
DOIS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS**

No dia dois de Setembro de mil novecentos e noventa e seis, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Vereador Henrique José Lopes Fernandes e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, João Manuel Casaleiro Carvalho Costa e José Carlos Marques Viana.

Não esteve presente o Sr. Vereador Pereira da Silva.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Operador de Registo de Dados, Carla Margarida Marta.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Agosto de 1996
2. Assinatura de Termo de Posse - Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos - Chefe de Divisão de Habitação Social
3. Assinatura de Termo de Aceitação de Nomeação - Fernando Ferreira Marques - Pintor

II - FINANÇAS

1. Situação Financeira
2. Recauchutagem de Pneus - abertura de Concurso Limitado
3. Fornecimento de Vales de Combustível - Concurso Público nº 6/96 - adjudicação
4. Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar - Ajuste Directo nº 49/96 - adjudicação
5. ERSUC - Contrato para a realização do Projecto Piloto de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana - fórmula de revisão de preços
6. Contribuição Autárquica a liquidar no ano de 1997

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. Jorge Humberto Correia Santos Nazareth - ampliação de uma moradia na Rua Guerra Junqueiro - regtº 17180/96
2. Urbiop - Sociedade de Construções Virgílio dos Santos, Limitada - construção de um imóvel na Rua Garrett - regtº 11582/96
3. Fausto de Sousa Correia - ampliação de um edifício na Rua Dr. Augusto Rocha - regtº 24417/96
4. Tamonte Urbanização, Limitada - loteamento de um terreno sito na Encosta dos Malheiros - regtº 22105/96
5. Carlos Manuel dos Santos Rodrigues Soares - instalação de um similar de hotelaria na Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu - Santa Clara - regtº 17650/96
6. António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro - loteamento de um terreno sito em Estremão - regtº 2929/96
7. Construção da Escola E.B. 2,3/30T da Pedrulha - declaração de utilidade pública e expropriação urgente de parcelas de terreno

IV - OBRAS MUNICIPAIS

1. Mercado D. Pedro V - Material Eléctrico
2. Associação Comercial e Industrial de Coimbra - pedido de apoio para a realização de uma passagem de modelos na Praça do Comércio
3. Conservação de Vias - Tapetes Betuminosos a Quente - 1996 - abertura de concurso público
4. Urbanização Camarária da Rua Paulo Quintela - Infraestrutura Eléctrica - recepção definitiva da obra
5. Construção da Estrada de Entre Vinhas - revisão de preços
6. Construção de Infraestruturas na Rua Paulo Quintela - abastecimento de água e esgotos - recepção provisória parcial da obra
7. Rede de Iluminação Pública na Estrada Municipal 537-2 - Adémia/Eiras - trabalhos a mais e imprevistos

V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Construção de arruamentos, rede de abastecimento de água, drenagem de esgotos residuais na Urbanização de Souselas - Coimbra - recepção definitiva da obra

- VI - **CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
 - 1. **Processo Disciplinar - Alexandre Rodrigues Ferreira - Jardineiro**
- VII - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
 - 1. **Processos Diciplinares - Recursos Hierárquicos necessários:**
 - a) Carlos João Ramos Fadigas
 - b) Carlos Manuel Cristina
- VIII - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
 - 1. **Empreitada da Escola Básica de Ceira - rede de água e rede de águas pluviais**
 - 2. **Empreitada de Remodelações/Prolongamentos das redes de água e esgotos existentes**
- IX - **ASSUNTOS DIVERSOS**
 - 1. **Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro - qualidade da água**
- X - **ORGÃOS DA AUTARQUIA**
 - 1. **Intervenção do Senhor Presidente**
 - 2. **Intervenção dos Senhores Vereadores**
- XI - (17 HORAS) - **ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

Às quinze horas e trinta minutos o Sr. Presidente em exercício declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Jorge Lemos por se encontrarem em gozo de férias.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião de 26/08/96

DELIBERAÇÃO N. 4850/96:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E SEIS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada com a abstenção dos Srs. Vereadores João Casaleiro; Alexandre Leitão e Vasco Cunha por não terem estado presentes na citada reunião.

I.2. Assinatura de Termo de Posse - Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos - Chefe de Divisão de Habitação Social

Procedeu-se à assinatura do seguinte Termo de Posse:

- Rosa Maria de Almeida Oliveira Pereira Santos - Chefe de Divisão de Habitação Social.

I.3. Assinatura de Termo de Aceitação de Nomeação - Fernando Ferreira Marques - Pintor

De seguida procedeu-se à assinatura do seguinte Termo de Aceitação de Nomeação:

- Fernando Ferreira Marques - Pintor.

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação o seguinte assunto, fora da ordem de trabalhos:

- Segurança Rodoviária - Sistemas de Semaforização para Detecção e Aviso de Excesso de Velocidade - abertura de propostas.

Também por unanimidade a Câmara deliberou que a comissão de abertura de propostas fosse constituída pelo Engº José Martins, Director do Departamento de Obras Municipais, Engº Fernando Gaspar, Engº Técnico de segunda classe e Margarida Lopes Macedo, terceiro oficial, e a comissão de análise constituída pelo Engº José Martins, Director do Departamento de Obras Municipais, Engº Gomes Martins, Chefe da Divisão de Trânsito e Engº Fernando Gaspar, Engº Técnico de segunda classe.

Para o presente processo concorreram as firmas abaixo mencionadas, tendo apresentado as seguintes propostas de preços:

- **Eyssa Tesis - Tecnologia de Sistemas Electrónicos, SA:**

- Proposta Base: Catorze milhões oitocentos e onze mil cento e cinquenta escudos mais IVA
- Proposta condicionada - Catorze milhões oitocentos e onze mil cento e cinquenta escudos mais IVA (prazo de execução - sessenta dias).

- **Sinalarte - Indústria de Sinalização, Limitada** - Quinze milhões quinhentos e oitenta e um mil escudos mais IVA (prazo de execução - trinta dias)

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4851/96:

ADMITIR A CONCURSO AS PROPOSTAS APRESENTADAS E REMETÊ-LAS À RESPECTIVA COMISSÃO DE ANÁLISE.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e seis, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de duzentos e vinte e um milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e dois escudos e oitenta centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de duzentos e trinta e oito milhões duzentos e setenta e nove mil cento e quarenta e um escudos e noventa centavos.

II.2. Recauchutagem de Pneus - abertura de Concurso Limitado

Para este assunto e com base na informação número mil cento e cinquenta e dois/noventa e seis da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4852/96:

- PROLONGAR A ADJUDICAÇÃO DA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS À FIRMA CORREIRA, SOUSA & CRISÓSTOMO, LIMITADA, ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

- ABRIR CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, APROVANDO PARA O EFEITO O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, COM CONSULTA ÀS SEGUINTE FIRMAS:

Rebocar - Sociedade Comercial de Pneus, Limitada; Correia, Sousa e Crisóstomo, Limitada; Rechapar, Sociedade de Rechapagem e Recauchutagem de Alvaiázere, S.A.; José Aniceto e Irmão, Limitada; Temacil - Técnicos de Pneus de Coimbra, Limitada; Recauchutagem Guiense; Recauchutagem Leopoldo; Recauchutagem Roldão e Pires; Limitada; Recentro - Indústria de Recauchutagem do Centro, Limitada; Recauchutagem Sonuma; Foll Pneus; Recauchutagem Alves Mendes e Cardoso, Limitada; Caterpneus; Hiperpneus; Recauchutagem Seiça; Recaldas e Bandague.

- APROVAR A SEGUINTE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: DR. MARTINS DE OLIVEIRA, TÉCNICO SUPERIOR DE PRIMEIRA CLASSE, DR. ANTÓNIO CARVALHO, TÉCNICO SUPERIOR DE SEGUNDA CLASSE E ANA MARIA PEREIRA, CHEFE DE SECÇÃO.

- APROVAR A SEGUINTE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS: CHEFE DA DIVISÃO DE SALUBRIDADE PÚBLICA, DR. AMÉRICO BATISTA, ENG. MECÂNICO ESTAGIÁRIO JORGE LUIS FALCÃO, AMÁVEL BAPTISTA E O TÉCNICO SUPERIOR DE SEGUNDA CLASSE, DR. ANTÓNIO CARVALHO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Fornecimento de Vales de Combustível - Concurso Público nº 6/96 - adjudicação

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação número mil e seis/noventa e seis da Divisão de Aprovisionamento:

DELIBERAÇÃO N. 4853/96:

ADJUDICAR O FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL À TICKET PORTUGAL, SA, PELO VALOR DE CINCO MILHÕES DE ESCUDOS (ISENTO DE IVA).

- DISPENSAR A AUDIÊNCIA PRÉVIA AO CONCORRENTE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTIGO 103º., NÚMERO 2, ALÍNEA B) DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar - Ajuste Directo nº 49/96 - adjudicação

Para o assunto acima mencionado e com base na informação número novecentos e quarente e quatro/noventa e seis da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4854/96:

ADJUDICAR O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR À FIRMA EXPRESSO, SA, PELO VALOR DE OITO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. ERSUC - Contrato para a realização do Projecto Piloto de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana - fórmula de revisão de preços

Para o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, com base na informação número mil cento e quarenta e nove/noventa e seis da Divisão de Aprovisionamento:

DELIBERAÇÃO N. 4855/96:

APROVAR A FÓRMULA DE ACTUALIZAÇÃO DE PREÇOS CONSTANTE DA CLÁUSULA 6ª. DO CONTRATO EXISTENTE ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA E A ERSUC - EMPRESA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE COIMBRA, SA, A VIGORAR ENQUANTO SE MANTIVER O CONDICIONALISMO REFERIDO NO PONTO SEGUINTE, A QUAL PASSARÁ A SER $CA = 0,18 \frac{PN}{PO} + 0,07 \frac{EN}{EO} + 0,75$.

- RETOMAR A FÓRMULA INICIAL, CONSTANTE DO CONTRATO ALÍNEA B) DA CLÁUSULA 6ª.) COM A SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE "SALÁRIOS" PELO ÍNDICE "REMUNERAÇÕES" LOGO QUE ESTE SEJA PUBLICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA.

- ENVIAR O PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE NOTARIADO PARA PROCEDER À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 6ª. DO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJECTO PILOTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EXISTENTE COM A ERSUC.

Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Alexandre Leitão.

II.6. Contribuição Autárquica a liquidar no ano de 1997

O Sr. Vereador João Silva apresentou a proposta de aplicação da taxa da Contribuição Autárquica a liquidar no ano de mil novecentos e noventa e sete, referindo que se trata de um imposto directo que incide sobre a propriedade imobiliária cabendo aos serviços de finanças definir o valor tributável, valor este extremamente baixo revelador de uma subavaliação da propriedade, e ainda definir um conjunto de isenções que não são compensadas pela Administração Central e que leva a que o valor da contribuição represente cerca de vinte e quatro por cento do valor das receitas totais do Município.

Assim e dado que a decisão a tomar diz respeito apenas à taxa a aplicar aos prédios urbanos, o Sr. Vereador propõe a aprovação da proposta do Departamento Financeiro, no sentido de aplicação da taxa de um por cento em relação a estes prédios, igual à aprovada para mil novecentos e noventa e seis, sublinhando que as verbas cobradas e recebidas pela Autarquia são aplicadas em investimentos e na realização de obras que valorizam a propriedade e beneficiam os seus detentores.

O Sr. Vereador Vasco Cunha começou por referir que não concorda nem entende a introdução justificativa feita pelo Departamento Financeiro quando diz que "...correspondendo esta tributação à comparticipação pelos benefícios que os proprietários recebem em obras e serviços proporcionados pelo Município e que valorizam os imóveis".

Disse o Sr. Vereador que o imposto se justifica mas não com a fundamentação referida.

Os serviços prestados pelo município são em geral para toda a cidade e não aos proprietários. As casas continuam degradadas e a desertificação da cidade é também notória, crescendo nos últimos dez anos mil e duzentos habitantes e nove mil fogos. À semelhança da Câmara do Porto seria necessário solicitar ao Instituto Nacional de Estatística o diagnóstico da situação patrimonial e as causas da degradação.

Coimbra não tem uma verdadeira política de solos com mecanismos que orientem o desenvolvimento da cidade, para que os solos não atinjam os preços que estão a atingir, como aconteceu na Rua Paulo Quintela, há dois anos.

Isto é preocupante e é preciso tomar medidas estruturais urgentes para a cidade.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4856/96:

APROVAR A TAXA DE 1% PARA A CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA URBANA RELATIVAMENTE A MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS E A LIQUIDAR NO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO Nº 1 DO ARTº 17º. DO CÓDIGO DE CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA, APROVADO PELO DECRETO-LEI NÚMERO 442-C/88, DE 30 DE NOVEMBRO, COM A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI NÚMERO 39-B/94, DE 27 DE DEZEMBRO.

- SUBMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. Jorge Humberto Correia Santos Nazareth - ampliação de uma moradia na Rua Guerra Junqueiro - regtº 17180/96

Para o presente processo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em trinta de Julho de mil novecentos e noventa e seis, os seguinte parecer:

"- Considerando que não se aumenta o número de unidade de ocupação e de que a solução arquitectónica urbanística se revela cuidada e integrada na banda de edificações existentes em terrenos contíguos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura (remodelação com ampliação do edifício existente), nos termos e condições indicadas na informação número mil trezentos e dez/noventa e seis da Divisão de Gestão Urbanística - Centro, ao abrigo da exceções previstas nas alíneas a) e b) do número 4 do artigo 61º. do Regulamento do Plano Director Municipal, (no que se refere à aceitação da área bruta de construção resultante), devendo a deliberação ser expressa por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal de Coimbra".

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4857/96:

APROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ACIMA TRANSCRITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Urbiop - Sociedade de Construções Virgílio dos Santos, Limitada - construção de um imóvel na Rua Garrett - regtº 11582/96

Sobre o processo e tendo em conta o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em trinta e um de Julho de mil novecentos e noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4858/96:

APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA AO ABRIGO DA EXCEÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA B) DO NÚMERO 4 DO ARTIGO 61º. DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, NOTIFICANDO-SE A REQUERENTE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Fausto de Sousa Correia - ampliação de um edifício na Rua Dr. Augusto Rocha - regtº 24417/96

Para este processo, o Executivo deliberou, com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de nove de Agosto de mil novecentos e noventa e seis:

DELIBERAÇÃO N. 4859/96:

APROVAR O PROJECTO DE ARQUITECTURA AO ABRIGO DA EXCEÇÃO PREVISTA NAS ALÍNEAS A) E B) DO NÚMERO 4 DO ARTIGO 61º. DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

- NOTIFICAR A REQUERENTE E O TÉCNICO PROJECTISTA DE QUE DEVE SER APRESENTADA CÓPIA DO REGISTO DO PRÉDIO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL E PROJECTOS DE ESPECIALIDADE CORRESPONDENTES À OBRA (ESTES NO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

III.4. Tamonte Urbanização, Limitada - loteamento de um terreno sito na Encosta dos Malheiros - regtº 22105/96

Para o presente processo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o seu parecer em um de Agosto de mil novecentos e noventa e seis, do qual se salienta a seguinte conclusão proposta:

..."3 - CONCLUSÃO

Em face dos factos relatados e do teor dos pareceres emitidos, entendo dever submeter à ponderação superior as seguintes propostas:

3.1. - Apreciar o teor da informação número dezasseis/noventa e seis do Departamento de Obras Municipais/Divisão de Construção de Vias, homologando-se o Auto de Recepção Definitiva dos arruamentos efectuados em sete de Setembro de mil novecentos e noventa, para efeitos da decisão sobre o que se propõe nas respectivas alíneas a) e b) - do ponto 5. (conferir processo vinte e um mil duzentos e vinte e cinco/noventa e cinco).

NOTA - No que se refere ao conteúdo da alínea c) - relevo que o procedimento indicado já é seguido pelo Departamento de Administração Urbanística.

3.2. - Notificar a empresa titular do Alvará de loteamento número cento e vinte e nove acerca do teor do ofício número três mil quatrocentos e noventa e seis/noventa e seis da CENEL/EDP.

3.3. - Notificar a entidade requerente do teor dos pontos 2.1. e 2.2. - do presente parecer técnico, (caso seja deliberado aceitar o que se propõe no ponto 2.1. - a respeito da previsão do lote número oitenta), solicitando-se, no entanto, ao Departamento Jurídico o estudo do problema relativo à ocupação abusiva (e ilegal) da área cedida para domínio público, equacionando-se as várias hipóteses de trabalho, (nomeadamente a desafecção do domínio público de uma parcela de terreno a vender à entidade titular do Alvará de Loteamento, a compensação através da cedência de terreno em a área equivalente, nomeadamente na zona onde se pretende agora construir os lotes números oitenta e um e oitenta e quatro, ou outra hipótese de trabalho que se afigure legalmente viável).

Releva-se que não é praticável garantir o retorno ao domínio público da área que falta, na parcela de terreno cedida por via de emissão do Alvará. Deve, também, dar-se conhecimento à titular desta iniciativa".

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4860/96:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA, ACIMA TRANSCRITAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

III.5. Carlos Manuel dos Santos Rodrigues Soares - instalação de um similar de hotelaria na Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu - Santa Clara - regtº 17650/96

Sobre este processo e com base no parecer do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul elaborado em vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4861/96:

DEFERIR O PEDIDO DE AVERBAMENTO AO QUAL CORRESPONDEM OS REGISTOS NÚMEROS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO E MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS/NOVENTA E SEIS.

- DEFERIR O PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE SIMILAR DE HOTELARIA AO ABRIGO DA EXCEPÇÃO PREVISTA NO NÚMERO 2 DO ARTIGO 37º. DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.

- DEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OBRA DE ADAPTAÇÃO, FICANDO CONDICIONADA A EMISSÃO DA LICENÇA À PRÉVIA APRESENTAÇÃO DA CALENDARIZAÇÃO DAS OBRAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. António Manuel Figueiredo de Melo Ladeiro - loteamento de um terreno sito em Estremão - regtº 2929/96

Para o presente processo, o Executivo deliberou, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de vinte e nove de Agosto de mil novecentos e noventa e seis:

DELIBERAÇÃO N. 4862/96:

- DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS E CONDIÇÕES INDICADOS NOS PARECERES DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, DEVENDO NOTIFICAR-SE EM CONFORMIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.7. Construção da Escola E.B. 2,3/30T da Pedrulha - declaração de utilidade pública e expropriação urgente de parcelas de terreno

Este assunto foi tratado no final do Ponto IV - Obras Municipais.

PONTO IV- OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. Mercado D. Pedro V - Material Eléctrico

Para este assunto e com base na informação número trezentos e oitenta e cinco/noventa e seis da Divisão de Equipamento Electromecânico, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4863/96:

ADJUDICAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉCTRICO PARA O MERCADO D. PEDRO V, POR AJUSTE DIRECTO, À FIRMA GONFIL PELO VALOR DE CENTO E DOZE MIL TREZENTOS SESENTA ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Associação Comercial e Industrial de Coimbra - pedido de apoio para a realização de uma passagem de modelos na Praça do Comércio

Sobre o assunto em epígrafe foi elaborada pela Divisão de Edifícios a informação número trezentos e setenta e três/noventa e seis, cujo teor é o seguinte:

"Em resposta à informação número cento e treze/noventa e seis da DRCH de vinte e dois de Julho de mil novecentos e noventa e seis e de acordo com conversa tida com as representantes da ACIC, bem como com o Sr. Vereador Dr. Henrique Fernandes, proponho que se efectuem os trabalhos de montagem da "Passarelle", de acordo com o desenho em anexo, cujas dimensões serão aproximadamente as seguintes:

- comprimento total mais ou menos vinte e seis metros
- largura de um metro e meio
- altura de mais ou menos um metro

Estas dimensões não são as pretendidas pela ACIC, mas sim as que a Câmara tem equipamento disponível para utilizar.

O desenho que se apresenta em anexo, da "Passarelle" é justificado pelo facto de não ser conveniente obstruir a zona de passagem dos peões - Escadas de S. Tiago - Rua Avelino Veiga.

Propõe-se um metro e meio de largura para dar aproveitamento aos estrados que a ACIC possui, caso contrário teria de se adquirir material para executar estes trabalhos, o que atrasaria todo o processo, uma vez que seria necessário efectuar o respectivo concurso.

Justifica-se a altura de aproximadamente de um metro porque é quanto mede a estrutura de suporte dos palcos que a Câmara possui.

Deste modo, seria só necessário adquirir platex para formar as abas laterais e proceder à respectiva montagem, cujo custo se estima no global em cerca de cento e sessenta mil escudos.

Esta Divisão não dispõe de cadeiras, pelo que as cadeiras solicitadas terão de ser pedidas ao Departamento de Cultura".

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4864/96:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE EDIFÍCIOS ACIMA TRANSCRITA, COM A RECOMENDAÇÃO AOS SERVIÇOS DE QUE SEJA FEITO UM TRABALHO DE QUALIDADE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Conservação de Vias - Tapetes Betuminosos a Quente - 1996 - abertura de concurso público

Para o assunto em cima mencionado, o Executivo deliberou, com base na informação número trezentos e oitenta e dois/noventa e seis, da Divisão de Construção de Vias:

DELIBERAÇÃO N. 4865/96:

ABRIR CONCURSO PÚBLICO PARA A OBRA DE "CONSERVAÇÃO DE VIAS - TAPETES BETUMINOSOS A QUENTE - MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS", APROVANDO-SE PARA O EFEITO O PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, COM UMA BASE DE LICITAÇÃO DE CENTO E DEZ MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS (INCLUI IVA)

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Urbanização Camarária da Rua Paulo Quintela - Infraestrutura Eléctrica - recepção definitiva da obra

Para este assunto, o Executivo deliberou, tendo por a base na informação número trezentos e sessenta e quatro/noventa e seis, da Divisão de Equipamento Electromecânico:

DELIBERAÇÃO N. 4866/96:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
- LIBERTAR A GARANTIA BANCÁRIA NÚMERO 3554600386, NO VALOR DE DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E SESSENTA E DOIS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. Construção da Estrada de Entre Vinhas - revisão de preços

Sobre o assunto em epígrafe e nos termos da informação trezentos e quarenta e nove/noventa e seis, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4867/96:

- APROVAR O PAGAMENTO DE TRÊS MILHÕES VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS ESCUDOS MAIS IVA, À FIRMA JOSÉ MARIA MENEZES RELVÃO E FILHOS, LIMITADA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. Construção de Infraestruturas na Rua Paulo Quintela - abastecimento de água e esgotos - recepção provisória parcial da obra

Para este assunto em epígrafe e nos termos da informação trezentos e cinquenta e seis/noventa e seis, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4868/96:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DA OBRA.
- ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO DO ARTIGO 201º. DO DECRETO-LEI NÚMERO 235/86, DE 18 DE AGOSTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.7. Rede de Iluminação Pública na Estrada Municipal 537-2 - Adémia/Eiras - trabalhos a mais e imprevistos

Para este assunto, o Executivo deliberou, nos termos da informação duzentos e vinte e seis/noventa e seis, da Divisão de Equipamento Electromecânico:

DELIBERAÇÃO N. 4869/96:

- APROVAR OS TRABALHOS A MAIS DA OBRA DE "REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA MUNICIPAL 537-2 - ADÉMIA/EIRAS", NO VALOR DE DOIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL ESCUDOS, BEM COMO OS TRABALHOS IMPREVISTOS NO VALOR DE TREZENTOS E DEZANOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA ESCUDOS, ACRESCENDO A ESTES VALORES O IVA À TAXA LEGAL, TRABALHOS ESSES A EXECUTAR PELA EMPRESA DE CONSTRUÇÕES QUINTEIRO E SIMÕES.

- APROVAR AINDA, TRABALHOS A AMENOS NO VALOR DE NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.7. Construção da Escola E.B. 2,3/30T da Pedrulha - declaração de utilidade pública e expropriação urgente de parcelas de terreno

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação trezentos e trinta e quatro/noventa e seis, da Divisão de Solos, o Executivo deliberou,:

DELIBERAÇÃO N. 4870/96:

- SOLICITAR AO EXMº. SR. MINISTRO DO EQUIPAMENTO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA OBRA DA "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3/30T DA PEDRULHA E EXPROPRIAÇÃO URGENTE DAS SEGUINTE PARCELAS DE TERRENO:

Parcela I - pertencente a Herdeiros de João Joaquim Pereira, com a área de quatro mil cento e cinco metros quadrados;

Parcela II - pertencente a Luis Neves Leite, com a área de novecentos e dez metros quadrados;

Parcela III - pertencente a Américo das Neves, com a área de quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados;

Parcela IV - pertencente a João Carlos Ferreira Simões com a área de quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados;

Parcela V - pertencente a João da Silva Costa Figo, com a área de seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados;

Parcela VI - pertencente a Manuel Inácio de Carvalho, com a área de mil duzentos e oitenta e cinco metros quadrados;

Parcela VII - pertencente a Armando José Ferreira Henriques, com a área de trezentos e setenta metros quadrados;

Parcela VIII - pertencente ao condomínio do Bloco A, com a área de seiscentos e quarenta e dois metros quadrados;

Parcela IX - pertencente ao condomínio do Bloco B, com a área de quatrocentos e noventa e oito metros quadrados;

Parcela X - pertencente a EVICAR, com a área de mil novecentos e quarenta e oito metros quadrados.

- APROVAR O TEOR DO REQUERIMENTO DIRIGIDO AO SR. MINISTRO COMPETENTE, O QUAL DEVERÁ SER PUBLICADO ATRAVÉS DE EDITAL A AFIXAR NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO E COMUNICADO AOS INTERESSADOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, e sendo dezessete horas e cinco minutos, o Sr. Presidente em exercício interrompeu os trabalhos para um pequeno intervalo, recomeçando às dezessete horas e quinze minutos.

PONTO XI - ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

XI.1. Jorge Ferreira - Rua Principal - Ameal

Mais uma vez este municípe veio reclamar do barulho efectuado pelos frequentadores do Café do Ameal, cujo horário de funcionamento é até à meia noite e que se mantém aberto até às duas horas da manhã, para além do facto de existir um reclamo luminoso mesmo por baixo do seu quarto, que lhe dificulta o sono.

Informou ainda que nem a Guarda Nacional Republicana nem o Governador Civil tomam uma posição sobre este assunto, já tendo efectuado várias queixas.

O Sr Presidente em exercício sugeriu que, como proprietário do prédio, deverá apresentar queixa no Tribunal sobre alterações efectuadas pelos seus inquilinos sem a sua autorização.

Quanto ao problema do horário do estabelecimento, o processo vai ser enviado ao Departamento Jurídico para ser analisado, mas entende que é competência do Governo Civil alterar o horário do estabelecimento e não da Câmara.

XI.2. Administração do condomínio do Bloco 2 - porta 3 da Rua Verde Pinho

Vem reclamar contra alguns dos seus vizinhos que vão proceder à pintura de apenas uma parte do Bloco em que todos habitam.

O Sr. Vereador Vasco Cunha esclareceu os municípes que ao abrigo da Lei do condomínio não podem ser efectuadas obras no prédio sem conhecimento da Administração do mesmo. Assim o Administrador do Condomínio deverá apresentar queixa no tribunal.

O Sr. Presidente em exercício informou que terão de efectuar uma reunião com todos os condóminos, incluindo a Câmara Municipal de Coimbra, a fim de resolver o problema.

XI.3. Madalena dos Santos Diogo Garcia - Rua de Aveiro, 195 - 1º. Esq.

Vem esta municípe mais uma vez pedir informação sobre a situação da reclamação por si efectuada contra o Restaurante "O Piteu" sito na Rua de Aveiro.

O Sr. Presidente em exercício esclareceu esta munícipe que em vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e seis a Câmara deliberou proceder a demolições a expensas do proprietário do mesmo, demolições essas que, apesar da dificuldade dos Serviços Municipais, julga irem ser efectuadas brevemente.

XI.4. Carlos Alberto Gonçalves Ribeiro - Vilarinho - Eiras

Solicita informação sobre uma queixa por si efectuada contra o Sr. António de Carvalho e relativa à construção/ampliação de um anexo clandestino.

O Sr. presidente em exercício informou este munícipe de que em um de Abril de mil novecentos e noventa e seis a Câmara deliberou proceder à demolição a expensas do munícipe infractor, esperando, como referiu quanto ao caso anteriormente apreciado, que a demolição seja efectuada brevemente.

PONTO V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V.1. Construção de arruamentos, rede de abastecimento de água, drenagem de esgotos residuais na Urbanização de Souselas - Coimbra - recepção definitiva da obra

Sobre este assunto, o Executivo deliberou, com base na informação trezentos e cinco/noventa e seis, da Divisão de Habitação Social:

DELIBERAÇÃO N. 4871/96:

- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
 - ABRIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI NÚMERO 235/86, DE DEZOITO DE AGOSTO, ARTIGO 200º. POR REMISSÃO DO NÚMERO 3 DO ARTIGO 204º. DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VI.1. Processo Disciplinar - Alexandre Rodrigues Ferreira - Jardineiro

Respeita este assunto ao processo disciplinar instaurado ao Jardineiro, Alexandre Rodrigues Ferreira.

Sobre o mesmo o Sr. Vereador Alexandre Leitão informou que se iria abster por considerar a pena insuficiente

Assim com base no relatório final elaborado pelo instrutor do processo, o qual dada a sua extensão fica apenso a esta acta da qual faz parte integrante, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4872/96:

- APLICAR AO JARDINEIRO, ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA A PENA DE SUSPENSÃO POR VINTE DIAS, SUSPENSÃO POR UM ANO (ARTIGO 24º. E 33º. DO ESTATUTO DISCIPLINAR)
- Deliberação tomada com a abstenção do Sr. Vereador Alexandre Leitão.

PONTO VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

VII.1. Processos Disciplinares - Recursos Hierárquicos necessários:

a) Carlos João Ramos Fadigas

Vem o funcionário dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Carlos João Ramos Fadigas, interpor recurso hierárquico necessário da deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de vinte de Junho de mil novecentos e noventa e seis,

De acordo com a informação número duzentos e um/noventa e seis do Departamento Jurídico, que fica apensa a esta acta da qual faz parte integrante, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4873/96:

- CONSIDERAR IMPROCEDENTE O RECURSO INTERPOSTO POR CARLOS JOÃO RAMOS FADIGAS.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Carlos Manuel Cristina

Vem o funcionário dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, Carlos Manuel Marques Cristina, interpor recurso hierárquico necessário da deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de vinte de Junho de mil novecentos e noventa e seis,

De acordo com a informação número cento e noventa e um/noventa e seis do Departamento Jurídico, que fica apensa a esta acta da qual faz parte integrante, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4873/96:

- CONSIDERAR PROCEDENTE O RECURSO INTERPOSTO POR CARLOS MANUEL MARQUES CRISTINA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

VIII.1. Empreitada da Escola Básica de Ceira - rede de água e rede de águas pluviais

Para este assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4874/96:

- HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA DE VINTE E SETE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, QUE ADJUDICOU A EMPREITADA DE "INFRAESTRUTURAS DA ESCOLA BÁSICA DE CEIRA - REDE DE ÁGUA E REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS" À FIRMA ERNESTO ALVES PINTO E COMPANHIA, LIMITADA, PELO VALOR DE SEIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Empreitada de Remediações/Prolongamentos das redes de água e esgotos existentes

Para este assunto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4875/96:

- HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA DE CINCO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, QUE ADJUDICOU A EMPREITADA DE "REMODELAÇÕES/PROLONGAMENTO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTOS EXISTENTES" À FIRMA ANTONINO MADEIRA GOUVEIA E FILHOS, LIMITADA, PELO VALOR DE SETENTA E DOIS MILHÕES OITECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRÊS ESCUDOS MAIS IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - ASSUNTOS DIVERSOS

IX.1. Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro - qualidade da água

O Sr. Presidente em exercício deu conhecimento ao Executivo de um ofício emanado da Direcção Regional de Ambiente e Recursos Naturais do Centro, dando conta de um relatório sobre a Qualidade de Água elaborado por esta Direcção Regional e que incidiu sobre poços e furos situados nas imediações da Ribeira de Reveles.

DELIBERAÇÃO N. 4876/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Alexandre Leitão lembrou que as bases do contrato de concessão do Sistema Multimunicipal são muito exigentes, implicando de facto a obrigação da monitorização das análises regulares em furos que ficam instituídos como furos de análise e obriga a responsabilização civil e financeira até cinquenta mil contos, da empresa concessionária, caso de facto não esteja a cumprir as bases do contrato de concessão que assina com as Câmaras e sobretudo com o Ministério do Ambiente. Portanto quando, com razão, aparecem pessoas a reclamar segurança, ela está de facto prevista em termos claros e duros para as administrações das empresas que são concessionárias dos sistemas. Estão muito claramente previstas na Lei formas de responsabilização pessoal, civil, criminal e financeira, pelo não cumprimento das Regras Ambientais.

PONTO X - ORGÃOS DA AUTARQUIA

X.1. Intervenção do Sr. Presidente em exercício

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação os seguintes assuntos, fora da ordem de trabalhos:

1. Abastecimento da Água, Saneamento de águas residuais e pluviais dos Tovins ao Areeiro - interrupção de Trânsito na Rua dos Malheiros.

Para este assunto e com base numa informação conjunta elaborada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e Divisão de Trânsito, datada de trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4876/96:

- **INTERROMPER O TRÂNSITO AUTOMÓVEL NA RUA DOS MALHEIROS, A PARTIR DO DIA NOVE DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO E POR UM PERÍODO PREVISÍVEL DE DOIS MESES, SENDO, NO ENTANTO, SALVAGUARDADO O ACESSO DOS RESPECTIVOS MORADORES, O ACESSO À ESCOLA DO ENSINO BÁSICO, BEM COMO O ACESSO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DE VIAS ALTERNATIVAS QUE SERÃO MANTIDAS DESIMPEDIDAS.**

- **APROVAR A ALTERAÇÃO AO PERCURSO DA LINHA VINTE E SEIS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, PASSANDO AS VIATURAS A INVERTER A MARCHA NO ÍNCIO DA RUA DOS MALHEIROS (ENTRONCAMENTO DA RUA DOS MALHEIROS COM A ESTRADA DE VALE DE CANAS), DURANTE O PERÍODO ACIMA REFERIDO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Aérodromo Municipal Bissaia Barreto - projecto para eventual prestação de serviço civico pelo objector de consciência Armando Simões Cardoso.

Sobre o assunto acima referenciado com base na informação número doze/noventa e seis do Chefe de Divisão de Recursos Humanos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO N. 4877/96:

- **AUTORIZAR O OBJECTOR DE CONSCIÊNCIA ARMANDO SIMÕES CARDOSO A PRESTAR SERVIÇO CÍVICO NO AÉRODROMO MUNICIPAL BISSAIA BARRETO DURANTE SETE MESES.**

- **CASO O GABINETE DOS SERVIÇO CÍVICO DOS OBJECTORES DE CONSCIÊNCIA NÃO SEGURE O OBJECTOR DE CONSCIÊNCIA DURANTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CÍVICO, DEVE A CÂMARA MUNICIPAL SUPROTAR OS ENCARGOS COM UM SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS DE TRABALHO DO MESMO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Exposição dos Encontros de Fotografia - instalação na Ala Norte do Pátio da Inquisição.

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, com base na informação número trezentos e noventa e quatro/noventa e seis do Chefe de Divisão de Edifícios:

DELIBERAÇÃO N. 4878/96:

- **APROVAR O ESTUDO DOS TRABALHOS A REALIZAR POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA DA DIVISÃO DE EDIFÍCIOS.**

- **ADQUIRIR OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REFERIDOS NA INFORMAÇÃO TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO NÚMERO 1 DO ARTIGO 28º. DO DECRETO-LEI NÚMERO 55/95, DE VINTE E NOVE DE MARÇO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Aquisição de Material Desportivo - Concurso Limitado nº. 88/96 - adjudicação.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação da Comissão de Análise de Propostas datada de trinta de Agosto de mil novecentos e noventa e seis, o Executivo deliberou

DELIBERAÇÃO N. 4879/96:

- **ADJUDICAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESPORTIVO, NUM TOTAL DE UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL OITECENTOS E VINTE ESCUDOS (IVA INCLUIDO) ÀS SEGUINTE FIRMAS:**

Luma Sport - Importação - Exportação de Equipamentos Desportivos:

- um par de balizas de futebol de onze em liga leve de alumínio - duzentos e vinte e nove mil escudos mais IVA;

- dois bancos para treinadores e suplentes com dez lugares sentados - novecentos e noventa e oito mil escudos mais IVA;

- um banco para o quarto árbitro - noventa e nove mil escudos mais IVA

Artur Florêncio e Filhos, Limitada:

- dois jogos de marcadores de substituição de jogadores de futebol onze - trinta e sete mil cento e oitenta escudos mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.